



Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ-SP

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme convocação, presidida pela senhora Susana Paula Caruso Faria, que cumprimentou a todos e deu início a reunião solicitando a secretária que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, colocando-a em deliberação. Não houve manifestação ou protestos, e a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Continuou a reunião informando aos conselheiros sobre a importância do Censo Escolar e o impacto no Fundeb sobre a declaração racial e equidade e que os gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino estão participando de capacitações através de videoconferência "Censo Escolar e os impactos no Fundeb: declaração racial e equidade", realizada pela Undime, por meio do Conviva Educação, em parceria com a Fundação Lemann, nos dias 16/07/2024 e 13/08/2024 para compreender a importância e os impactos dos dados do Censo Escolar e de raça e cor para análise diagnóstica e entendimento das desigualdades educacionais existentes no nosso município. Todas as Unidades Escolares tiveram até o dia 31/08/2024 para fazerem a conferência e as retificações que acharem necessárias em relação aos dados do Censo já informados na primeira etapa que se encerrou em maio de 2024. Explicou sobre o VAAR - Fundeb A Complementação valor aluno ano resultado - VAAR do Fundeb prevê recursos para todos os entes federados que demonstrem boas práticas de gestão e reduzam desigualdades. Para comprovar essas ações e resultados e, assim, ter direito ao recurso da complementação, os estados, os municípios e o Distrito Federal precisam: 1. Cumprir todas as cinco condicionalidades de melhoria de gestão; 2. Apresentar evolução em indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades. **CONDICIONALIDADES VAAR - Condicionalidade I** - Provisão do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho; **Condicionalidade II** - Participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica; **Condicionalidade III** - Redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades; **Condicionalidade IV** - Regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo primeiro do art. 158 da Constituição e do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 108/2020. (ICMS Educação); **Condicionalidade V**- Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino. A avaliação do cumprimento das condicionalidades II e III é realizada pelo Inep, com base



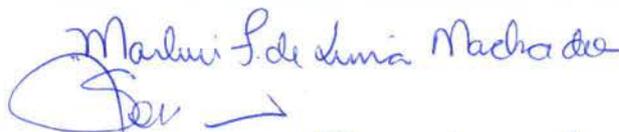
Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

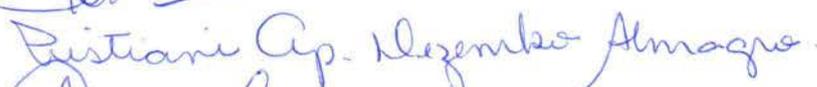


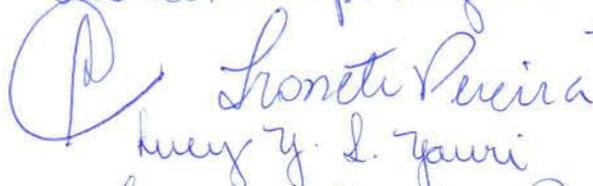
em informações já prestadas por meio do Censo Escolar e do SAEB. A Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação é responsável pela aferição do cumprimento das condicionalidades I, IV e V, com base nas informações enviadas pelos estados, municípios e Distrito Federal. As metodologias de aferição são deliberadas na Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF), que também é coordenada pela SEB. Diante do atendimento das condicionalidades I e V do VAAR/Fundeb, dispostas na Lei nº 14.113/2020, lembramos que as redes de ensino tiveram **até 31 de agosto de 2024** para registrar as informações do Módulo Fundeb/Simec. Informa que de acordo com o edital nº12.191, de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, destinado ao reconhecimento dos esforços e das iniciativas de gestão das secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e Municípios na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, de que trata o decreto nº 11.556, de 12/06/23. O nosso município fará a inscrição no Simec entre os dias 08/10/2024 e 08/11/2024. Reforça para esse conselho o DECRETO Nº 045/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024 que "Regulamenta os regimes de atendimento nas creches, estabelece diretrizes para as matrículas e os mecanismos de levantamento da demanda por vagas nesta etapa da Educação Infantil, dispõe sobre a organização, a divulgação da demanda por vagas não atendida e os critérios de prioridade de atendimento nos estabelecimentos de educação básica da rede pública municipal de ensino de Catiguá". Comunica a adesão da Avaliação da Fluência Leitora que será realizado no período de 30/09 a 11/10/24 com o objetivo de aferir o desempenho dos estudantes em leitura de palavras e textos em Língua Portuguesa no início do Ensino Fundamental. A Presidente passou a palavra aos membros para que se manifestassem sobre o assunto tratado, e como não houve manifestação contrária, os membros desse conselho aprovam e tomam ciência da importância de cada item discutido para a melhoria do ensino da rede municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual foi lavrado a presente ata, da qual eu, Patrícia Aparecida Lucindo, Secretária, que depois de lida e achada, conforme será assinada por mim e por todos os presentes. Catiguá, 27 de setembro de 2024.

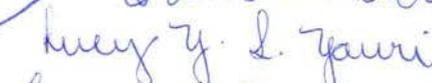
Secretária da Reunião: Patrícia Aparecida Lucindo 

Presidente do CME: Susana Paula Caruso Faria 


Marli S. de Lima Machado


Cristiane Ap. Nazembo Almagre


Ronete Pereira


Lúcia Y. S. Fauri


Liana Sincão Reis Pereira Rodrigues do Santos